

COMANDO FRONT JAURU/66ºBAT.INFANT.MOTORIZADO

Serviço de manutenção e conservação de bens imóveis 105/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
105/2026	160155-COMANDO FRONT JAURU/66ºBAT.INFANT.MOTORIZADO	FLAVIO HENRIQUE VIEIRA DALTRO	09/07/2026 15:48 (v 0.3)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra		64054.008158/2026-22

1. Identificação da demanda

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção corretiva da bomba de abastecimento de óleo diesel instalada no 2º Pelotão Especial de Fronteira (2º PEF), organização militar subordinada ao Comando de Fronteira Jauru / 66º Batalhão de Infantaria Motorizado (Cmdo Fron Jauru/66º BI Mtz), sediado em Cáceres-MT.

A contratação deverá contemplar o fornecimento de todas as peças necessárias à execução do serviço, em especial a substituição do motor elétrico da bomba de abastecimento de diesel, bem como a mão de obra especializada, testes de funcionamento, regulagens e o deslocamento da equipe técnica até as instalações do 2º PEF para realização dos serviços.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de restabelecer o pleno funcionamento da bomba de abastecimento de óleo diesel utilizada pelo 2º Pelotão Especial de Fronteira (2º PEF), equipamento essencial para o abastecimento das viaturas, embarcações, grupos geradores e demais equipamentos movidos a diesel empregados nas atividades operacionais e administrativas da Organização Militar.

Atualmente, a bomba encontra-se inoperante em razão da falha do seu motor elétrico, comprometendo o abastecimento interno de combustível e impactando diretamente a capacidade logística do Pelotão. Tal situação pode ocasionar atrasos nas atividades operacionais, dificuldades no apoio às missões de vigilância da faixa de fronteira, aumento dos custos operacionais e riscos à continuidade dos serviços desempenhados pelo 2º PEF.

Considerando a localização remota do Pelotão Especial de Fronteira e a importância estratégica de sua atuação na defesa da faixa de fronteira, torna-se imprescindível a contratação de empresa especializada que possua capacidade técnica para realizar a manutenção corretiva no local, incluindo o fornecimento de novo motor elétrico

compatível com o equipamento existente, bem como o deslocamento da equipe técnica até a unidade militar, assegurando a rápida restauração da capacidade operacional do sistema de abastecimento de combustível.

3. QUANTIDADE DOS ITENS A SEREM ADQUIRIDOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Serviço de troca do motor elétrico da bomba de abastecimento diesel	Sv	1

4. RESULTADOS QUE SE ALMEJA COM A AQUISIÇÃO

Com a contratação, pretende-se restabelecer o pleno funcionamento da bomba de abastecimento de óleo diesel do 2º Pelotão Especial de Fronteira, garantindo segurança, confiabilidade e continuidade no abastecimento dos meios empregados pela Organização Militar.

Espera-se, ainda, alcançar os seguintes resultados:

- Restabelecimento da capacidade de abastecimento de combustível nas instalações do 2º PEF;
- Garantia da disponibilidade logística para viaturas, embarcações, geradores e demais equipamentos movidos a óleo diesel;
- Redução dos riscos de interrupção das atividades operacionais e administrativas decorrentes da indisponibilidade do equipamento;
- Aumento da eficiência e da segurança no processo de abastecimento de combustível;
- Maior confiabilidade do sistema de abastecimento mediante a substituição do motor elétrico defeituoso por equipamento novo e compatível;
- Preservação da continuidade das ações de defesa, vigilância e apoio logístico desenvolvidas pelo Comando de Fronteira Jauru/66º BI Mtz por intermédio do 2º Pelotão Especial de Fronteira;
- Atendimento ao princípio da eficiência administrativa, mediante a realização de manutenção corretiva capaz de prolongar a vida útil do equipamento e evitar prejuízos decorrentes da paralisação do sistema de abastecimento.

5. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FLAVIO HENRIQUE VIEIRA DALTRO

Encarregado de Garagem



Assinou eletronicamente em 09/07/2026 às 15:48:27.